

SECRETARIA EXECUTIVA

821ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 07 de julho de 2026 (terça-feira)

Horário: 08h30min

Local: Reunião Híbrida

Endereço do COPAM: Av. Monsenhor Walfredo Leal - 560 - Tambiá - CEP: 58020-540 - João Pessoa/PB.

PAUTA

1. Abertura da sessão:

1.1. Verificação do Quórum.

2. Discussão da Ata da 820ª Reunião Ordinária do COPAM:

2.1. Votação da Ata da 820ª Reunião Ordinária do COPAM.

3. Leitura e Discussão do Expediente.

4. Ordem do dia:

4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 821ª Reunião Ordinária do COPAM (Mês de junho).

4.2. Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de junho de 2026, conforme a Deliberação nº 5.192/21 e em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.

4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-002708/TEC/REG-0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - Tipo de processo: Habilitação para Licenciamento Ambiental Municipal. Conselheira Relatora: Alciênia Silva Albuquerque - SUDEMA.

4.4. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/06731 - CLINEPA - CENTRO HOSPITALAR LTDA - Tipo de Processo: Auto de Infração Nº 24176 - Descrição do auto: Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (hospital), sem a devida licença ambiental - Valor da Multa: 2.000,00 (dois mil reais). Local da Infração: Av. Dom Moises Coelho Nº 245 - Torre - João Pessoa/PB. Conselheira Relatora: Claudia Coutinho Nóbrega - ABES.

- 4.5. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/05323 - ANALISIS LABORATÓRIO CLÍNICO E INFANTIL - Tipo de Processo: Auto de Infração Nº 21559 - Descrição do auto: Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (laboratório clínico), sem a devida licença ambiental expedida pelo órgão ambiental competente. Valor da Multa: 2.000,00 (dois mil reais). - Local da Infração: Local da Infração: Av. Camilo de Holanda, Nº 564 - Centro - João Pessoa/PB. Conselheira Relatora: Claudia Coutinho Nóbrega - ABES.**
- 4.6. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/12987 - JOALISSON CARLOS JERÔNIMO BATISTA DE SOUSA (MADEREIRA MONTE SINAI) - Tipo de Processo: Auto de Infração Nº 21835 - Descrição do auto: Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (cadastro técnico estadual de consumidor de produtos e subprodutos florestais) sem a devida licença ou autorização junto ao órgão ambiental competente. Valor da Multa: 3.000,00 (três mil reais). - Local da Infração: Rua Visconde de Inhauma, Nº 148 - Centro - Varadouro - João Pessoa/PB. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.**
- 4.7. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/12520 - CEZANILDO SILVESTRE DE SOUZA FILHO - Tipo de Processo: Auto de Infração Nº 26585 - Descrição do auto: Causar dano a unidade de conservação "parque trilhas", contrariando as normas ambientais vigentes. Valor da Multa: 180 (cento e oitenta) UFRPBs. - Local da Infração: Parque Trilhas (7° 11'38"S 34° 49'33"W) - João Pessoa/PB. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.**
- 4.8. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/00986 - ARNALDO RODRIGUES DE LIMA - Tipo de Processo: Auto de Infração Nº 22051 - Descrição do auto: Expôr a venda material de origem vegetal/lenha sem a devida licença ambiental. Valor da Multa: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). - Local da Infração: Rua Barão de Passagem, Nº 35, Catolé, Campina Grande/PB. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.**

5. Franqueamento da Palavra.

6. Encerramento dos Trabalhos.

Adroilzo Carlos da Fonseca Junior
Presidente do Conselho de Proteção Ambiental